

PREGÃO PRESENCIAL MA Nº 002/2017

ATA DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PROPOSTAS PARA A CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) POSTO DE SERVIÇOS DE SECRETÁRIA, NÍVEL MÉDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS **TRANSMISSORAS** LOCALIZADAS NA RUA COMENDADOR ARAUJO, 143 - 19º ANDAR, NO MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR.

Às 09h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete), reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, abaixo assinados, na Marumbi Transmissora de Energia S.A., à Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Mossunguê – Bloco A – Sala 242 -Curitiba – Paraná, para abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para o Pregão Presencial nº MA 002/2017, que tem por objeto o definido no preâmbulo desta ATA, do tipo menor preço mensal, **retomando a sessão suspensa no dia 20/02/2017.**

As Planilhas de Composição dos Custos e Formação dos Preços das duas empresas participantes foram analisadas pela Equipe de Apoio e foram consideradas de acordo com o Edital. Os preços ofertados também estão de acordo com o Edital.

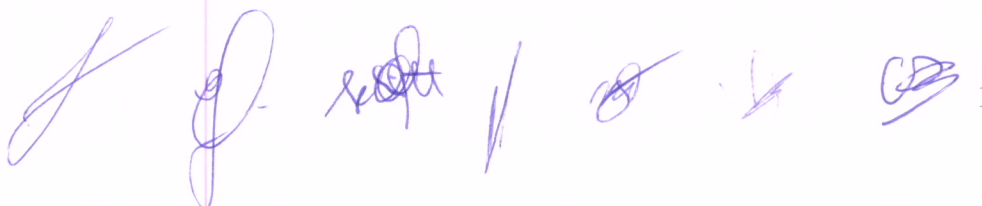
PROPONENTE	ME/EPP	PREÇO (R\$)
1. N&G Gestão de Mão de Obra e Serviços Ltda ME	SIM	3.838,21
2. Orbenk Administração e Serviços Ltda	NÃO	4.680,07

O Pregoeiro deu início à fase de lances, porém, a empresa classificada em segundo lugar declinou de ofertar o primeiro lance. Portanto, não houve disputa de lances.

O Pregoeiro negociou o preço com a empresa classificada em primeiro lugar. A representante da empresa N&G Gestão de Mão de Obra e Serviços Ltda ME ofertou o lance final de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Ato contínuo, o Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da primeira classificada, conforme itens 9.15 e 9.16 do Edital.

Os atestados de capacidade técnica foram analisados pela Equipe de Apoio (Luiz Fernando Capeloto Macohin e Waldemir Dias da Silva). Foram apresentados pela primeira classificada os atestados de capacidade técnica expedidos pela Polícia Federal, UTFPR, Ministério da Educação (26/09/2016 e 20/10/2014), tendo sido validados somente os dois primeiros, devidamente confrontadas as cópias simples com os originais, que foram apresentados pela Representante da empresa N&G Gestão de Mão de Obra e Serviços Ltda ME. Os atestados expedidos pelo Ministério da Educação não foram validados porque, no caso do documento emitido em 26/09/2016, os postos ofertados foram de motorista. No



1

caso do documento emitido em 20/10/2014, o mesmo foi apresentado em cópia simples e não foi apresentado o original para confirmação de autenticidade. De qualquer maneira, o atendimento aos requisitos através dos atestados da Polícia Federal e da UTFPR foi considerado suficiente pela Equipe de Apoio e pelo Pregoeiro para habilitar a empresa, conforme item 10.4 do Edital.

Diante da aceitabilidade da proposta da empresa N&G Gestão de Mão de Obra e Serviços Ltda ME e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, a empresa foi declarada vencedora do certame.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, após encerramento desta fase, concederam vistas do processo e de todos os documentos aos licitantes.

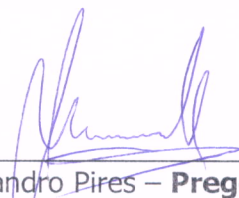
Franqueada a palavra, especialmente para efeito do disposto no item 9.25 do pertinente Edital, o Representante da empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda manifestou intenção de recorrer, pelo seguinte motivo, ditado verbalmente pelo Representante: a empresa N&G não se enquadra na exigência de qualificação técnica (item 10.4 do Edital) referente aos atestados de capacidade técnica expedidos pela UTFPR e Polícia Federal.

O Pregoeiro e Equipe estabeleceram o prazo de 3 (três) dias úteis para a recorrente apresentar o recurso, nos termos do item 9.25 do Edital, ficando desde já intimada a empresa N&G a apresentar suas contrarrazões no igual prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo da recorrente.

O recurso administrativo e as contrarrazões devem ser encaminhadas ao endereço constante do preâmbulo do edital, aos cuidados de Valdenir José Bertaglia e/ou Alfonso Schmitt.

Deste modo, o objeto licitado foi Adjudicado à empresa declarada vencedora do certame.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes.



Leandro Pires – **Pregoeiro (Copel GeT-SGT/DLSG)**



EQUIPE DE APOIO:

Luiz F. C. Macohin
Luiz Fernando C. Macohin – Área Contábil (Copel GeT-CGP)

Waldemir Dias – Área Administrativa - (Copel GeT-CGP)

CIENTE EM 21 / 03 / 2017

Alfonso Schmitt
Diretor Presidente

Valdenir José Bertaglia
Diretor Administrativo Financeiro

PROponentes		
EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURAS
N&G Gestão de Mão de Obra e Serviços Ltda	Elizabeth Metz	<u>Elizabeth Metz</u>
Orbenk Administração e Serviços Ltda	Jonas Osmar Tavares dos Santos	<u>Jonas Osmar Tavares dos Santos</u>

